

**PORTARIA Nº 552/2018-DP-G, de 27/03/2018**

RESOLVE: Por motivo de cessação de necessidade de interrupção de férias, TORNAR SEM EFEITO nos termos seguintes:

ATO: INTERRUPTÃO de 15 dias de férias de URSULA DINI MASCARENHAS, mat. 57231661, referente ao P.A (2016/2017), publicada na Portaria Nº 2.503/2017-DP-G, de 17/11/2017, DOE nº 33.503 de 23/11/2017, sob o protocolo nº 251994 com gozo residual no período de 02/05 a 16/05/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Jeniffer de Barros Rodrigues  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

**Protocolo: 298905**

**PORTARIA Nº 549/2018-DP-GAB, de 27/03/2018.**

Considerando o Processo nº 2018/133373-DEPUB-DNIT-DP01, de 26/03/2018 que solicita transferência de início do gozo de férias.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/02/2018 o gozo de férias de KELLY APARECIDA SOARES, matrícula 57191056/1, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 0049/2018-DP-GAB, de 18/01/2018, publicada no Doe nº 33.546, de 26/01/2018, com gozo no período de 01/02 a 02/03/2018, referente ao aquisitivo 2016/2017. Ficando os 29 (vinte e nove) dias residuais para usufruto entre 02 a 30/04/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 298904**

**PORTARIA Nº 535/2018-DP-GAB, de 23/03/2018.**

Considerando o Processo nº 2018/127518-DEPUB-GGPES-DP08 de 22/03/2018 que solicita transferência de início do gozo de férias.

RESOLVE: TRANSFERIR o início do gozo dos 30 (trinta) dias de férias de YANCA DE CASSIA LOPES SALES, matrícula 5916805, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 0171/2018-DP-GAB, de 05/02/2018, publicada no DOE nº 33.559, de 16/02/2018, com gozo entre 06/04 a 05/05/2018, referente ao P.A 2017/2018, para serem gozadas no intervalo de 10/04 a 09/05/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 298756**

**PORTARIA Nº 537/2018-DP-GAB, de 23/03/2018.**

Considerando o Processo nº 2018/118819, de 16/03/2018 que solicita transferência de dias residuais de férias interrompidas.

RESOLVE: TRANSFERIR o gozo dos 15 (quinze) dias residuais de férias de MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, matrícula 3085147, anteriormente interrompidas e concedidas o gozo residual entre 19/03 a 02/04/2018, referente ao P.A 2017/2018, por meio da Portaria nº 401/2018-DP-GAB, de 02/03/2018, publicada no DOE nº 33.572, de 07/03/2018, para serem gozadas a contar de 16 a 30/04/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 298755**

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 217, DE 05 DE ABRIL DE 2018. RENUMERA E TRANSFORMA DEFENSORIAS PÚBLICAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, I da lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida no bojo do Mandado de Segurança MS 0824065-05.2018.8.14.0301, que determinou liminarmente a promoção do Defensor Público Edernilson do Nascimento Barroso, matrícula nº 57191039;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Superior na 162ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02.04.2018, e na 48ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar a 12ª Defensoria Pública Cível da Capital, cuja titular é a Defensora Pública Susana Hoyos de Jesus, para a 17ª Defensoria Pública Cível da Capital.

Art. 2º Transformar a 1ª Defensoria Pública de Anajás em 12ª Defensoria Pública Cível da Capital, vinculada à 10ª Vara Cível da Capital.

Art. 3º Transformar a 1ª Defensoria Pública de Melgaço em 1ª Defensoria Pública de Melgaço e Anajás, com atribuição para atuar em ambos os Municípios.

Art. 4º As Defensorias Públicas Cíveis da Capital de que trata esta Resolução f cam sujeitas às regras estabelecidas nos Artigos 1º, 2º, no que couber, 3º, 5º e 6º, todos do Anexo XI Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará, e às demais regras que se aplicam às demais Defensorias Públicas Cíveis da Capital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Presidente do Conselho Superior, em exercício  
Subdefensor Público Geral  
Membro Nato

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**

Corregedor Geral

Membro Nato

**LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA**

Membro Titular

**FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Membro Titular

**MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES**

Membro Titular

**WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA**

Membro Titular

**PORTARIA Nº 107/2018-GAB-DPG/DPE, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

A Defensora Pública Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a ordem judicial proferida no bojo do Mandado de Segurança MS 0824065-05.2018.8.14.0301, que determinou liminarmente a promoção do Defensor Público Edernilson do Nascimento Barroso, matrícula nº 57191039;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, *sub-judice*, para o cargo de Defensor Público de Terceira Entrância, EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO, matrícula nº 57191039, e lotá-lo na 12ª Defensoria Pública Cível.

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 32 da Lei Complementar 054/2006.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da promoção de que trata o art. 1º desta Portaria serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na Terceira Entrância, comprovado mediante Certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 299057**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 0266/2018 – TCM**

O Conselheiro LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do art. 48 da Lei nº 8.520, de 01/08/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, combinado com o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.587, de 28/12/2017 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a programação do orçamento vigente, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.122.1454.8567	449051	0301	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrá por conta da anulação da dotação consignada no Orçamento vigente;

Art. 3º. Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometido, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454.8561	449052	0301	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2018.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR

Presidente

**Protocolo: 298945**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 176-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notif co o Senhor DISSÉIA DA SILVA MAIA, Prefeito à época, de que no dia 12.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50957-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 180/2010, Relatora é a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de abril de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 178-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notif co o Senhor VALDIR GANZER, Secretário à época da SETRAN, de que no dia 12.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50161-2, que trata da Prestação de Contas na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, referente ao Convênio SETRAN nº 014/2008, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de abril de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 298995**

**CITAÇÃO - Nº 093-A/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/53597-0, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio SEJUDH nº 013/2005.

Belém, 06 de abril de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 187/2018**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justif cativas nos autos do Processo nº. 2012/51542-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, referente ao Convênio DETRAN nº 014/2009.

Belém, 06 de abril de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral